



Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola Técnico Especializado em Serviço Social – Horário n.º 5 Ano Escolar 2025-2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um técnico especializado em Serviço Social.

Identificação da Modalidade e Duração do Contrato

Este procedimento concursal é destinado à contratação de um técnico especializado em Serviço Social, com um horário de 35 horas semanais, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas. Este contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

Identificação do Local de Trabalho

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

Caracterização das Funções

Exercício de funções no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas de Sousel, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Planear e executar atividades no âmbito da promoção do desenvolvimento pessoal, social e das aprendizagens, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Articular a sua ação com outros serviços especializados, de modo a contribuir para o correto diagnóstico e avaliação socioeducativa, de crianças e jovens, e no planeamento de medidas de intervenção adequadas;
- Acompanhar alunos com dificuldades de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo;
- Acompanhar famílias em situação de risco social e fraca participação na vida escolar dos seus educandos;
- Colaborar, na sua área de especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos, na perspetiva do seu aconselhamento e acompanhamento técnico;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

Requisitos de Admissão

Habilitação literária exigida: Ser detentor de Licenciatura em Serviço Social;

Prova da inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais.





Critérios de Seleção

De acordo com o nº 10 do artigo 40º do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

A avaliação do Portefólio

O portefólio é avaliado numa escala de zero a vinte valores. Para a avaliação do portefólio foram selecionados cinco objetos de análise:

- 1.º - Média final de curso - atribuição de 0,4 por cada valor da média final de curso para os candidatos com licenciatura em Serviço Social (até 8 valores);
- 2.º - Formação acrescida com a pontuação de 2 valores por pós-graduação/especialização, 3,2 valores valor por mestrado e 4 valores por doutoramento;
- 3.º - Diversidade de experiências profissionais (projetos e programas dinamizados), com a seguinte valoração:
Experiência profissional muito diversificada – 2,8 valores;
Experiência profissional diversificada – 1,6 valores;
Experiência profissional pouco diversificada – 0,4 valores;
Sem experiência profissional – 0 valores.
- 4.º - Qualidade, originalidade, inovação e pertinência dos projetos e programas dinamizados, com a seguinte valoração:
Muito relevante – 3,2 valores;
Relevante – 1,6 valores;
Pouco relevante – 0,4 valores;
Sem experiência profissional – 0 valores.
- 5.º - Organização e apresentação do portefólio, com a seguinte valoração:
Muito bom – 2 valores;
Bom – 1,2 valores;
Suficiente – 0,4 valores;

Número de Anos de Experiência Profissional

O número de anos de experiência profissional será avaliado numa escala de zero a vinte valores, distribuídos da seguinte forma:





- a) Número de anos de experiência profissional em serviço com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em contexto escolar (Escolas Básicas e Secundárias das redes pública e privada), será avaliado numa escala de zero a catorze valores:

≥ 1825 (mais de 5 anos) – 14 valores;
 ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 10 valores;
 ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 6 valores;
 ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 4 valores;
 Sem experiência – 0 valores.

- b) Número de anos de experiência profissional em serviço com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em contexto comunitário não escolar, será avaliado numa escala de zero a seis valores:

≥ 1825 (mais de 5 anos) – 6 valores;
 ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 4 valores;
 ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 2 valores;
 ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 1 valores;
 Sem experiência – 0 valores.

Nota Importante: Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado pelas entidades empregadoras com datas de início e final de funções.

Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais, nomeadamente relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, perfil para desempenho da função, conhecimento da atividade do Técnico de Serviço Social nos diferentes contextos de intervenção e de responsabilidades inerentes ao cargo, capacidade de utilização e criação de técnicas e instrumentos de diagnóstico, programação, execução e avaliação de processos, resultados, planos e projetos de desenvolvimento profissional.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, numa escala de zero a vinte valores.

Para a avaliação da entrevista de avaliação de competências foram selecionados quatro objetos de análise:

1.º - Implementação e organização de programas de intervenção social, com a seguinte valoração:
 Elevado – 8 valores;

Bom – 6,4 valores;

Suficiente – 4,8 valores;

Reduzido – 2,4 valores;

Insuficiente – 0,8 valores;





2.º - Conhecimento da atividade do Técnico de Serviço Social nos diferentes contextos de intervenção e de responsabilidades inerentes ao cargo, capacidade de utilização e criação de técnicas e instrumentos de diagnóstico, programação, execução e avaliação de processos, resultados, planos e projetos de desenvolvimento profissional, com a seguinte valoração:

Elevado – 4 valores;
Bom – 3,2 valores;
Suficiente – 2,4 valores;
Reduzido – 1,2 valores;
Insuficiente – 0,4 valores;

3.º - Criatividade, iniciativa e capacidade de resposta a situações concretas e domínio das tecnologias de informação e comunicação, com a seguinte valoração:

Elevado – 4 valores;
Bom – 3,2 valores;
Suficiente – 2,4 valores;
Reduzido – 1,2 valores;
Insuficiente – 0,4 valores;

4.º - Capacidade e qualidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a seguinte valoração:

Elevado – 4 valores;
Bom – 3,2 valores;
Suficiente – 2,4 valores;
Reduzido – 1,2 valores;
Insuficiente – 0,4 valores;

Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt. O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que necessidade for divulgada naquela aplicação informática. O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio e comprovação do número de anos de experiência profissional coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar e deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico agrupamento.sousel@gmail.com

A ausência de documentos que comprovem a informação descrita nos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional*, determina a atribuição de zero valores na avaliação do subcritério correspondente.

A não apresentação de qualquer documentação necessária à avaliação dos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de Portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional*, determinará a exclusão do candidato. A lista de candidatos admitidos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>





Notificação dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea c) do nº 10 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a *entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.*

A lista de ordenação provisória dos candidatos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>. Os candidatos serão notificados para a *entrevista de avaliação de competências*, por e-mail, telefone ou telemóvel, com um prazo mínimo de 48 horas.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências determinará a exclusão do candidato.

Ordenação final e seleção dos candidatos

Após a aplicação e valoração dos critérios de seleção obrigatórios definidos nas alíneas a), b) e c), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na *avaliação do portefólio, número de anos de experiência profissional* e na *entrevista de avaliação de competências*.

Em caso de igualdade na graduação final, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

- 1- Candidatos com maior classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
- 2- Candidatos com classificação académica mais elevada;
- 3- Candidatos com melhor classificação obtida na avaliação do portefólio;
- 4- Candidatos com maior número de dias de experiência profissional.

A lista final de ordenação dos candidatos será igualmente publicada na página eletrónica e em local apropriado no Centro Escolar de Sousel.

A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Sousel, 30 de agosto de 2025

A Diretora

Elisabete da Silva Pereira

